



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

CAMILO PEREIRA GARCIA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
CALÇOENE**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER

Presidente

GIBSON COSTA

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2023 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2023 - GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ESTUDO DE SERVIDOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ROSIANE SOUZA DA MOTA LEITE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 35, art. 35-A, art. 35-B, art. 35-C e art. 35-D da Lei nº 189/2011-PMC e alterações posteriores da Lei nº 347/2020-PMC, que dispõe sobre a Licença para Estudo aos servidores integrantes do quadro da educação municipal;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 0001/2023-SEMED/PMC, aonde consta o Parecer nº 001/2023-CPVPEB/SEMED/PMC e Parecer nº 017/2023-PROJUR/PMC, aonde ambos tiveram manifestação favorável ao pedido de licença para estudo em favor da referida servidora.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para estudo ao servidor efetivo da educação municipal, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.08.2023, em favor de:

I - ROSIANE SOUZA DA MOTA LEITE – CPF: 663.936.552-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art.2º. A servidora deverá retornar imediatamente ao seu local de trabalho, junto a esta Prefeitura, assim que terminar a conclusão dos Estudos de Pós-Graduação Lato Sensu, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 189/2011-PMC e alterações posteriores.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 17 DE JULHO DE 2023.

REINALDO SANTOS
BARROS:39518230
544

Assinado de forma digital
por REINALDO SANTOS
BARROS:39518230544

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE



PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33

 /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 gabinete@calcoene.ap.gov.br